LEI Nº. 1.295
DE 17 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 030/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.304.0016.2045.0000	Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
0.02.	300.10	
	TOTAL	25.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Termo de Adesão junto com a Secretaria de Estado da Saúde (SUCEN) no valor de R$25.000,00, recursos destinados a campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 17 DE MAIO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal